

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 431/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO SEI Nº 22.0.000106901-6

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.540.909/0001-96** neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ **07.247.216/0001-03**, sediada na Rua Jornalista João Rocha Marinho, nº 1251, Bairro Ininga, Teresina - PI, telefone (86) 3222-8495/0891, e-mail construtoraskora@gmail.com, neste ato representada Sr(a). **PEDRO FERREIRA SOARES NETO**, RG nº 183.393 - SSP/PI, CPF nº 131.997.063-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato administrativo n.º 134/2021, **QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DOS NOVOS PRÉDIOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA ESCOLA JUDICIÁRIA, PARA SERVIR O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculado ao Processo SEI nº 22.0.000106901-6, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação de **adequações no projeto, nos moldes do estabelecido no Laudo Técnico Nº 13/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (id.SEI nº 3822953)**, **para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, bem como consignação do **prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do instrumento contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ADEQUAÇÕES NO PROJETO

2.1 Pelo presente Termo incorporam-se ao Contrato as alterações qualitativas no *projeto arquitetônico da Escola Judiciária, projeto arquitetônico da subestação abrigada, Projeto estrutural e hidrossanitário da cisterna e Projeto de climatização, ventilação e exaustão* e demais especificações constantes no **Laudo Técnico Nº 13/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (id.SEI nº 3822953)**.

Parágrafo único. As adequações identificadas no Laudo Técnico Nº 13/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (id.SEI nº 3822953) encontram-se circunstanciadamente descritas nos Projetos atualizados (id.SEI nº 3825503, 3825504), Planilha (id.SEI nº 3841183) e Cronograma (id.SEI nº 3841184).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO FINANCEIRO DAS ADEQUAÇÕES

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, como consequência lógica das imperiosas adequações qualitativas promovidas no *projeto arquitetônico da Escola Judiciária, projeto arquitetônico da subestação abrigada, Projeto estrutural e hidrossanitário da cisterna e Projeto de climatização, ventilação e exaustão* e demais especificações devidamente identificadas no Laudo Técnico Nº 13/2022 haverá no contrato:

- a) **supressão de R\$ 1.614.645,15** (um milhão, seiscentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);
b) **acréscimo de R\$ 3.850.343,78** (três milhões, oitocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

3.2. O valor do Contrato, após a as adequações realizadas será de **R\$ 23.049.943,40** (vinte e três milhões, quarenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	CONTRATO INICIAL	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS ADEQUAÇÕES
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 16.020.942,35	R\$ 20.814.235,77	R\$ 23.049.943,40

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O **prazo de execução será acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias**, passando a nova data final de entrega para **30/07/2023** nos moldes apontados pelo Laudo Técnico Nº 13/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (id.SEI nº 3822953), a serem executados **na forma estabelecida no Contrato Nº 134/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL** e demais documentos integrantes, bem como obedecendo ao novo Cronograma Físico-Financeiro do ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo.

4.2. Fica acrescido em **08 (oito) meses o prazo de vigência** do Contrato, passando sua **vigência final para 29/07/2024**.

4.3. A Contratada deverá realizar o devido reforço/complementação da garantia na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, I c/c art. 65, §1º, I, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, consolidado com os termos aditivos até então firmados..

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PEDRO FERREIRA SOARES NETO

Representante da empresa SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 21/12/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira Soares Neto, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3893150** e o código CRC **8F29441D**.